

com as subsequentes alterações o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do instituto, sendo designado de entre os auditores registados na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sendo designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, para um mandato com a duração de cinco anos, renovável uma única vez;

Considerando ainda que a remuneração do fiscal único deve obedecer ao disposto no n.º 2 do Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 12924/2012, de 25 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012;

Nos termos do artigo 27.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, Lei n.º 24/2012 de 9 de julho, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, e Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, bem como no Despacho n.º 12924/2012, de 25 de setembro, determina-se o seguinte:

1 — É designado fiscal único do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGFE, I. P.), a sociedade Ribeiro & Ferreira, SROC, L.ª, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 289 e com o número de pessoa coletiva n.º 510764274, representada pelo revisor oficial de contas, Eduardo Marques Ferreira, inscrito na referida Ordem com o n.º 920.

2 — A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único do IGFE, I. P., a remuneração mensal ilíquida equivalente a 19 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do IGFE, I. P., acrescida do IVA à taxa em vigor, de acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 12924/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro, paga em 12 mensalidades, incluindo as reduções remuneratórias que o tomem por objeto.

4 — Nos cinco anos subsequentes ao termo das suas funções o fiscal único não pode exercer atividades remuneradas no instituto público fiscalizado ou nas entidades a que se refere o artigo 13.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de maio de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 20 de maio de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 17 de maio de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209687653

## FINANÇAS, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura  
e Pescas, I. P.

### Aviso n.º 8205/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Elisabete da Conceição Antunes Toscano Fernandes concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com este Instituto de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a avaliação final de 16 valores, homologada por despacho de 13 de maio de 2016 do Vice-Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto.

15 de junho de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Tiago Pessoa*.

209680192

### Aviso n.º 8206/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador Nelson Paulo Dias Mouro concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com este Instituto de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a avaliação final de 14 valores, homologada por despacho de 12 de maio de 2016, do Vice-Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto.

15 de junho de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Tiago Pessoa*.

209680305

### Deliberação n.º 1062/2016

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, de Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna, do Gabinete de Auditoria, previsto no n.º 2 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da mestre Teresa Margarida Cantanhede Novais Batista para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

Pelo exposto, o Conselho Diretivo deliberou, em 31 de maio de 2016, aprovar a proposta e designar para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Auditoria Interna, do Gabinete de Auditoria, a mestre Teresa Margarida Cantanhede Novais Batista, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de junho de 2016, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, cuja nota curricular se encontra em anexo à presente deliberação.

14 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

### Sinopse Curricular

Dados biográficos:

Nome: Teresa Margarida Cantanhede Novais Batista;

Data de nascimento/Naturalidade: 28 de abril de 1974, em São Julião do Tojal, Lisboa;

Habilitações académicas:

Mestre em Gestão/MBA pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade

Técnica de Lisboa, após aprovação por unanimidade da Tese de Mestrado intitulada “Estudo do Posicionamento Estratégico no Mercado Português de Leite e Derivados”, orientada pelo Professor Eduardo de Almeida Catroga, em 2005;

Curso de especialização em Técnicas de Contabilidade e Finanças, no Instituto Superior de Gestão, em 1999.

Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, em 1997.

Formação para Certificação Internacional em Auditoria Pública e Auditoria Interna.

Experiência Profissional:

Chefe de Núcleo de Auditoria Interna do IFAP, I. P., em regime de substituição desde fevereiro de 2015. Responsável pela coordenação de auditorias internas principalmente, aos fundos comunitários agrícolas FEAGA e FEADER, incluindo a Segurança dos Sistemas de Informação. Coordenação do acompanhamento de auditorias externas, designadamente o processo de Certificação de Contas pela IGF.

Técnica Superior no IFAP, I. P., como responsável pela realização de auditorias internas, consubstanciadas na avaliação da gestão do sistema de controlo interno, de modo a assegurar a eficiente utilização de recursos e correção de despesas e receitas no âmbito de fundos da Política Agrícola Comum, FEAGA e FEADER, de 2005 a 2015, e exercendo funções na área da gestão e controlo de ajudas ao leite e produtos lácteos, participando nos comités europeus em Bruxelas, de junho de 1999 a 2004.

Bancária com funções na área comercial (*back e frontoffice*) em agência em Lisboa da Caixa Económica Montepio Geral, de fevereiro de 1998 a 1999.

Experiência como Adjunta de Direção Financeira e como gestora de projetos no setor cooperativo e em organização não-governamental para o desenvolvimento, de outubro de 1997 a 1998.

209680021

### Deliberação n.º 1063/2016

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento de Ajudas Diretas, previsto no n.º 2 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Maria Isabel Sacadura Monteiro, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

Pelo exposto, o Conselho Diretivo deliberou, em 31 de maio de 2016, aprovar a proposta e designar para o cargo de Diretora do Departamento de Ajudas Diretas, a licenciada Maria Isabel Sacadura Monteiro, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de junho de 2016, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, cuja nota curricular se encontra em anexo à presente deliberação.

14 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

### Nota Curricular

Dados biográficos:

Nome: Maria Isabel Sacadura Monteiro

Data de Nascimento/naturalidade: nasceu a 27 de novembro de 1968, na freguesia do Estoril, concelho de Cascais

Habilitações académicas: licenciatura em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia, Lisboa, em 1994

Experiência profissional:

Diretora do Departamento das Ajudas Diretas, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), em regime de substituição desde fevereiro de 2016;

Chefe da Unidade de Regime de Pagamento Único, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), desde março de 2010 a janeiro de 2016;

Técnica Superior do Serviço do Regime de Pagamento Único, do IFAP, I. P., de junho de 2007 a março de 2010;

Coordenadora do Serviço do Regime de Pagamento Único, do Instituto Nacional e de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), de dezembro de 2004 a junho de 2007; técnica superior do Serviço do Regime de Pagamento Único, do INGA, de janeiro de 2004 a dezembro de 2004;

Técnica Superior da Divisão de Cooperação para o Desenvolvimento, do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar (GPPAA), de janeiro de 2001 a dezembro de 2003 técnica superior do Serviço das Culturas Arvenses, do INGA, de outubro de 1995 a janeiro de 2001.

Formação profissional mais relevante:

Programa de Formação em Gestão Pública, FORGEP, pela ISG/INP, Liderança e gestão de equipas, gestão de conflitos e comunicação organizacional, pelo INA; Gerir a mudança e a inovação como fator de desenvolvimento organizacional, pelo INA; O novo SIADAP — avaliação e gestão do desempenho, pelo INA; Curso de comunicação multimédia, pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica; Curso de técnicas de comunicação em público, pelo INA; Curso de jovem gestor europeu, pela Associação Nacional dos Jovens Empresários; Curso de formação de formadores em agricultura, pela Associação dos Jovens Agricultores de Portugal.

209679983

## DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 8474/2016

Considerando que o Programa do XXI Governo Constitucional atribui relevância estratégica à ligação da Defesa Nacional aos portugueses e ao envolvimento da sociedade no debate sobre as questões da Defesa Nacional;

Considerando, também, que o Programa preconiza a realização de um plano de ação para uma cultura de defesa, que se enquadrará no Dia da Defesa Nacional e envolverá escolas, autarquias e associações;

Considerando, ainda, que o mesmo Programa manda reforçar os laços identitários com as comunidades portuguesas dando continuidade aos contactos estabelecidos entre forças nacionais em missão e os portugueses radicados no exterior;

Considerando a necessidade fundamental de promover o desenvolvimento sustentado e articulado da profissionalização do serviço militar;

Considerando a importância de atuar de uma forma integrada e harmonizada nas dimensões estruturantes da profissionalização, nomeadamente, na capacidade de divulgar a profissão militar, de assegurar a obtenção de recursos humanos para os regimes de voluntariado e de contrato, de promover a sua permanência nas fileiras e de apoiar o seu processo de transição para o mercado de trabalho após o período de prestação de serviço militar;

Considerando a natureza do Dia da Defesa Nacional e a importância que, enquanto dever militar que visa sensibilizar os jovens para a temática da Defesa Nacional e divulgar o papel das Forças Armadas, tem também para o recrutamento militar;

Considerando a relevância de alargar a participação no Dia da Defesa Nacional às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, proporcionando aos seus jovens o aprofundamento da relação com o país e as suas instituições de referência;

Considerando a necessidade de divulgar a profissão militar, de uma forma equilibrada entre os ramos das Forças Armadas, abrindo espaço de intervenção junto da comunidade escolar;

Considerando a pertinência de afirmar o percurso profissional desenvolvido nas Forças Armadas como qualificante e gerador de mais-valias em matéria de empregabilidade;

Considerando as competências expressas na Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais legislação complementar atribuídas à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, na qualidade de Órgão Central de Recrutamento e Divulgação, e aos ramos das Forças Armadas, em matéria da profissionalização do serviço militar;

Considerando as competências atribuídas à Comissão para o Planeamento e Conceção do Dia da Defesa Nacional, à Comissão de Planeamento e Coordenação do Recrutamento Militar e à Comissão de Planeamento e Coordenação da Inserção Profissional;

Determino, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 971/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, que a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, em articulação com os ramos das Forças Armadas, concretize as seguintes medidas:

1) No âmbito da divulgação das temáticas da defesa nacional, das Forças Armadas e da profissão militar, bem como da obtenção de recursos humanos para os regimes de voluntariado e de contrato:

a) A criação e o desenvolvimento de mecanismos e condições que viabilizem a interação das comunidades educativas dos primeiro e segundo ciclos do ensino básico com a instituição militar, de modo a que a partir de 2017 unidades militares possam receber visitas de estudo das escolas que as queiram organizar;

b) A conceção e o desenvolvimento de um plano de divulgação e informação junto dos alunos que frequentam o 9.º ano de escolaridade e o ensino secundário, em articulação com as escolas e centros de formação profissional, que tenha uma abrangência nacional e seja implementado, a partir de 2017, através de equipas conjuntas de militares dos três ramos das Forças Armadas, visando potenciar o conhecimento sobre a instituição e a atratividade da profissão militar;

c) A organização de jornadas específicas do Dia da Defesa Nacional destinadas aos jovens residentes no estrangeiro, através da realização de uma experiência-piloto a concretizar durante o período de verão, em Portugal e num país com expressiva comunidade de cidadãos nacionais, no sentido de determinar a forma e a frequência adequadas à realização destas jornadas a partir de 2017;